



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5306/22

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), estado de Rondônia, a realização de visita técnica do Setor de Engenharia e proceda inspeção nos reservatórios de água e bebedouros da Escola Estadual de Ensino Fundamental Emergência 5 de Julho, situado no município de Guajará-Mirim.

O Parlamentar que a presente subscrive, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), estado de Rondônia, a realização de visita técnica do Setor de Engenharia e proceda inspeção nos reservatórios de água e bebedouros da Escola Estadual de Ensino Fundamental Emergência 5 de Julho, situado no município de Guajará-Mirim.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022.

JAIR MONTES

Deputado Estadual - AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5306/22
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE			

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A água armazenada sem os devidos cuidados representa condições favoráveis para a proliferação de bactérias, verminoses, salmonelas, amebíase, diarreia, hepatite, giardíase, gastroenterite, febre tifóide, além de permitir reprodução de mosquitos, como Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zikavírus, chikungunya e da temida febre amarela. Em face disso, avaliar as condições das instalações dos reservatórios de água potável e bebedouros, bem como a sua devida manutenção, proteção, limpeza, higienização e retiradas de ferrugem e detritos nos mesmos, é de suma importância para saúde das crianças, jovens e adolescentes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), estado de Rondônia, a realização de visita técnica do Setor de Engenharia no sentido de proceder inspeção nos reservatórios de água e bebedouros nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino para verificar as condições dos mesmos e da qualidade da água consumida por alunos, professores, servidores e passantes.

Insta ainda, dizer que, a falta de manutenção e de limpezas periódicas em reservatórios e bebedouros no ambiente escolar, os transforma em verdadeiras bombas de contaminações prestes a explodir.

Face ao exposto apresento a presente proposição à apreciação dos meus pares nesta Augusta Casa de Leis, para o qual solicito aprovação.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE